



Lei n.º 3004, de 11 de dezembro de 2012.

Altera delimitações, denomina e revoga logradouros públicos do Município de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

.Art. 1º. Altera delimitações de logradouros públicos especificados pela Lei Municipal nº 1918, de 14 de novembro de 2002, e localizados no Bairro Planalto, que passarão a ser identificados no sistema viário urbano do Município, com as seguintes descrições:

- 1) Rua José De Bastiani: Via com sentido Norte para Sul, com início na Rua Ipiranga, cruzando a Rua Ferrara, até o final do perímetro urbano ao Sul ou até onde o relevo permitir;
- 2) Rua Apeninos (Rua 01): Via com sentido Norte para Sul, com início na Rua Palermo cruzando a Rua Firenze e a Rua Ferrara até o final do perímetro urbano ao Sul ou até onde o relevo permitir;
- 3) Rua Ferrara (Rua 03): Via com sentido Leste para Oeste, com início na Rua José De Bastiani até o final do perímetro urbano ao Oeste, podendo ser prolongada a Leste da Rua José De Bastiani se o relevo permitir;
- 4) Rua Firenze (Rua 04): Via com sentido Leste para Oeste, com início na Rua Tevere, cruzando a Rua José De Bastiani, a Rua Apeninos, e a Rua Dolomiti, até o fim do perímetro urbano ao Oeste ou até onde o relevo permitir;
- 5) Rua Dolomiti: Via com sentido Norte para Sul, com início na Rua Piave, cruzando a Rua Ipiranga, com interseção de continuidade na Rua Napoli, cruzando a Rua Palermo, Rua Firenze e a Rua Ferrara, até o final do perímetro urbano ao Sul ou até onde o relevo permitir.

Art. 2º. Denomina logradouro público localizado no Bairro Planalto que integrará o

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Lei n.º 3004, de 11 de dezembro de 2012.

sistema viário urbano do Município, passando a ser identificado com a seguinte denominação:

- 1) Rua Antônio Zanchett (Rua 02): Via com sentido Norte para Sul, com início na Rua Palermo (Rua 05), cruzando a Rua Firenze e a Rua Ferrara, até o final do perímetro urbano ao Sul ou até onde o relevo permitir.

Art. 3º. Revoga a denominação **“Rua Morano”**, especificada pela Lei nº 1918, de 14 de novembro de 2002, passando a ser utilizada a denominação **“Rua José De Bastiani”** quando houver a citação deste logradouro público.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 11 de dezembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____